ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2015: _____

--- Aos oito dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Presidente que propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor Francisco Rodrigues Areias, sogro da senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Casado Afonso Areias, tendo o mesmo sido subscrito por todo o executivo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR FRANCISCO RODRIGUES AREIAS.
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA. –

De seguida usou da palavra o senhor Vereador João Nunes, iniciando a sua intervenção desejando ao executivo e a todos os presentes um bom ano de 2015, com muita saúde. Continuando, referiu que este executivo poderá contar com a sua opinião franca e leal defendendo sempre os interesses das pessoas do concelho.

Seguidamente usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana, no seguimento da intervenção do senhor Vereador João Nunes, referindo que muito tem sido dito sobre o CDS, que tem sido um parceiro do executivo. Mais referiu que CDS continua disposto a colaborar para que haja um bom desempenho da Câmara Municipal. Prosseguiu desejando um bom ano a todos os presentes.

O senhor Presidente agradeceu as palavras proferidas pelos senhores Vereadores Sr. João Nunes e Dr.ª Berta Viana e retribuiu os votos de um bom ano. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ---------- 2.912,13€
Fundos Permanentes ---------- 0,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 3.083.372,82€
no Crédito Agrícola ----------260.014,46€
no Banco Espírito Santo ----------28.848,00€
no Banco Português de Investimento ----------6.629,87€
no Banco BIC ---------- 7.330,57€
no Banco Santander Totta ---------- 12.153,86€
no Banco Millennium BCP ---------- 255.858,18€
SUB- TOTAL ----------3.657.119,89€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 20,61€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------82.424,19€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 1.009.626,19€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€
SUB- TOTAL ----------1.092.070,99€
TOTAL ----------4.749.190,88€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 27/2014, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezoito de dezembro de dois mil e catorze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.01.01 – FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2015 - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Tendo presente o disposto no ponto 2.3.4.3 do Plano Oficial de Contabilidade para as autarquias locais, inserto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, designadamente quanto à constituição de 'Fundos de Maneio', os quais se destinam exclusivamente ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis; considerando que, de facto, surgem situações em que se torna imprescindível o recurso a esses fundos; PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de constituir os seguintes Fundos de Maneio, os quais deverão ser repostos até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e quinze:

1 – Responsável: Maria de Fátima Guerra de Sousa e Silva
Valor Total: Seiscentos e cinquenta euros
Fundos:
02/020121 – 50,00€
02/020115 – 150,00€
02/020225 – 200,00€
02/02010202 – 150,00€
02/020213 – 100,00€

2 – Responsável: Dr. Rui Manuel Cavalheiro da Cunha
Valor Total: Duzentos euros
Fundos:
02/020121 – 50,00€
02/020225 – 50,00€
02/02010202 – 100,00€

3 – Responsável: Dr. Nuno Miguel Vicente Capitão
Valor Total: Duzentos e cinquenta euros
Fundos:
02/020121 – 50,00€
02/020104 – 50,00€
02/020225 – 50,00€
02/02021002 – 50,00€
02/020209 – 50,00€

4 – Responsável: Dr.ª Elsa Manuela Ramires e Sá
Valor Total: Mil e quinhentos euros
Fundos:
02/020225 – 1.400,00€
02/020221 – 100,00€

5 – Responsável: Andreia Susana Vassalo de Barros
Valor Total: Quinhentos euros
Fundos:
02/020225 – 400,00€
02/020221 – 100,00€

6 – Responsável: Dra. Telma Catarina Felgueiras Gomes Santos
Valor Total: Quatrocentos euros
Fundos:
02/020225 – 300,00€
02/020221 – 100,00€

7 – Responsável: Dr. José Manuel Ferreira de Lima e Costa
Valor Total: Duzentos euros
Fundos:
02/020121 – 50,00€
02/020225 – 50,00€
02/02010202 – 100,00€

8 – Responsável: Eng. Rui Filipe do Rego Azevedo Abreu
Valor Total: Setecentos euros
Fundos:
02/02010201 – 50,00€
02/02010202 – 150,00€
02/020117 – 50,00€
02/020121 – 350,00€
02/020213 – 50,00€
02/020225 - 50,00€

7 – Responsável: Prof. Carlos Jorge Fernandes Mota
Valor Total: Duzentos euros
Fundos:
02/020121 - 50,00€
02/020225 – 50,00€
02/02010202 – 100,00€

8 – Responsável: Maria Luisa Leite da Silva
Valor Total: Cem euros
Fundos:
02/020120 – 2015/A/52 – 100,00€”
Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISO TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, CONSIDERAR CONSTITUÍDOS OS FUNDOS DE MANEIO PROPOSTOS. ----------

04.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: _____

04.02.01 – NOMEAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE – DESPACHO – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

" Ao abrigo do disposto no art.º 42º e 43º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, exonero das funções de adjunto do gabinete de apoio à presidência, o Dr. João Manuel de Barros Figueiredo e nomeio-o, em comissão de serviço, para exercer funções de chefe do gabinete de apoio à presidência, com efeitos a partir de hoje." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

05 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – RATIFICAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação do coordenador da DSG, onde consta despacho do senhor Presidente a remeter à Reunião de Câmara para ratificação, com o seguinte teor:

"Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia, informo que no decorrer do mês de Dezembro de 2014, recebemos pedidos de colaboração e apoio das Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.
Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.
Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.
As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.
Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 4º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoio autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO. ----------
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO. ----------

06 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

06.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

06.01.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

06.01.01.01 – ESTABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES DO AQUEDUTO SOBRE A LINHA DE ÁGUA DO RIBEIRO DA REGUENGA – PALMEIRA DE FARO – AUTO DE

VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Vistoria para efeito de Receção Provisória e a informação técnica n.º 224/DOM/2014, de 2014.12.15 prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS. ----------

06.02 – OBRAS PARTICULARES: _____

06.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

06.02.01.01 – PROCESSO N.º 2931/99 – F.T.S. – CONSTRUÇÕES, LDA. – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/43094/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e cancelamento da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR O CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. ----------

06.02.02 – CESSAÇÃO DA UTILIZAÇÃO: _____

06.02.02.01 – PROCESSO N.º 402/80 – LANDIMOL – ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, SA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CESSAÇÃO DA UTILIZAÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/44803/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, determinando a cessação de utilização da edificação, bem como a notificação ao titular do processo. Ainda na mesma informação consta que o estabelecimento em causa se mantém aberto ao público pelo que deve ser determinado o despejo administrativo, conforme o parecer jurídico emitido em 07 de março de 2014. Fica arquivada cópia do mesmo

junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

06.02.03 – CADUCIDADES: _____

06.02.03.01 – PROCESSO N.º 49/2012 – RUI MANUEL QUEIROS RIBEIRO – RUA DOS MUROS, N.º 83 FREGUESIA DE FORJÃES – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/48724/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/48721/2014 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.02 – PROCESSO N.º 485/2009 – MARLENE DO CARMO DA QUINTA GOMES – RUA DA AGRA DE BAIXO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. --------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/101F12/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/101F8/2014 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.03 – PROCESSO N.º 123/2013 – FERNANDA MARIA LEITES AMORIM CORREIA – RUA DOS CUCOS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/26499/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/26496/2014 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.03.04 – PROCESSO N.º 190/2007 – PAULO JORGE SALEIRO CAPITÃO – ESTRADA NACIONAL 13 – CIMA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BELINHO E MAR – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/577112/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/47719/2014 daquela Divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Ficam arquivadas cópias das referidas informações junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante e que aqui se dão como transcritas. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

07 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

07.01 – ALARGAMENTO EXCECIONAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "TRIANGULO BAR 360º" – AVENIDA 30 DE JUNHO, N.º 273 – FREGUESIA DE FORJÃES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado "Triângulo Bar 360º" – Avenida 30 de junho, n.º 273 – Freguesia de Forjães, onde é solicitado o alargamento excecional do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 02H00 para as 04H00 da manhã do dia 26/12 para 27/12, de 27/12 para 28/12 e de 31/12 para 01/01 de 2015. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Freguesia de Forjães e da ACICE – Associação Comercial e

Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA QUER COM A URGÊNCIA NA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA. ----------

08 – ESPOSENDE AMBIENTE E.M.: _____

08.01 – ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DO TRABALHADOR JOSÉ MANUEL FARIA AFETO À ESPOSENDE AMBIENTE E. M. - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"O Centro Náutico de Gemeses é um equipamento municipal, com contrato de comodato de instalações com a Junta de Freguesia de Gemeses. Por sua vez, esta entidade cedeu o uso das instalações ao Grupo Cultural Desportivo e Recreativo de Gemeses, para o desenvolvimento da sua atividade.
O Centro Náutico de Gemeses tem os seguintes objectivos:
- Promover a prática das atividades náuticas na vertente de lazer;
- Promover a prática da modalidade de Canoagem na vertente competitiva;
- Fomentar a utilização das instalações para a prática da atividade física e desportiva em geral;
- Promover a realização de diversas iniciativas desportivas e de lazer;
- Apoiar a utilização da zona ribeirinha e fluvial da Barca do Lago;
- Promover a cooperação entre diversas instituições de âmbito educativo, desportivo e de lazer;
- Reforçar o desenvolvimento dos objectivos propostos pela Câmara Municipal de Esposende para a área desportiva e turística no âmbito da náutica;
- Permitir a participação dos jovens, bem como o movimento associativo, proporcionando, assim, um espaço de socialização e aprendizagem.
Das suas instalações fazem parte um Hangar para a guarda e manutenção de embarcações, balneários, sanitários, secretaria, espaço expositivo, sala de reuniões, ginásio e bar de apoio.
No último ano foram realizadas obras de requalificação e melhoramento do espaço, tornando-o assim mais apelativo, funcional e com maior capacidade de utilização.
É agora necessário preservar e regular a sua utilização, mantendo as suas infraestruturas e equipamentos em perfeitas condições de uso.
Para além disso, é também necessário ter os espaços interiores limpos e asseados, bem como, os espaços envolventes e ajardinados com constante manutenção.
Sendo um dos poucos espaços da freguesia com potencialidades e condições para a prática da atividade física e desportiva, pretende-se fomentar a sua utilização por parte dos atletas e restantes associados do GCDR de Gemeses.
O Município tem uma aposta cada vez mais objetiva e estratégica, quer em termos desportivos, quer na vertente turística, na oferta das atividades náuticas, pelo que, sendo este um equipamento municipal, será decisivo para a sua implementação.
Para a prossecução das funções descritas, deteta-se a inexistência de recursos humanos que assegurem o desenvolvimento adequado das mesmas.

De acordo com a Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015, nomeadamente o n.º 2 do artigo 49º, sobre a cedência de interesse público, define que "em situações excecionais especialmente fundamentadas quanto à existência de relevante interesse público, e com observância dos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 241º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem dar parecer prévio favorável à celebração do acordo a que se refere o número anterior". No caso das autarquias locais o parecer a que se refere o n.º 2 é da competência do órgão executivo.
Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20/6, artigos 241º a 244º, a duração máxima do acordo de interesse público para o exercício de funções no âmbito de empregador público, é de 1 ano.
Face ao exposto, proponho que o Município de Esposende celebre um acordo de interesse público com a Esposende Ambiente e com o trabalhador José Manuel Faria para que este exerça funções, pelo período de 1 ano, no Centro Náutico de Gemeses." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM CELEBRAR UM ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO COM O TRABALHADOR DESIGNADO, COM EFEITOS A 15 DE JANEIRO DE 2015. ----------

08.02 – ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DO TRABALHADOR LEANDRO LOMBA CEPA AFETO À ESPOSENDE AMBIENTE E. M. - PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"Tendo em conta as competências do Serviço de Saúde definidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, nomeadamente:

1) *Concretizar as medidas definidas pela Câmara no domínio da saúde;*
2) *Apoiar o desenvolvimento da rede de equipamentos sociais e de saúde concelhia, nomeadamente centros de saúde, centro de atendimento a toxicodependentes, unidades especializadas no atendimento a pessoas com deficiência;*
3) *Promover e apoiar iniciativas na área da saúde pública, nomeadamente ao nível da informação e educação para a saúde, despistagem e rastreio de doenças e da prevenção de comportamentos de risco;*

E estando a este serviço cometidas as funções de:

- *Concretizar as medidas definidas pela Câmara no domínio da saúde;*
- *Participar no planeamento e apoiar o desenvolvimento da rede de saúde concelhia;*
- *Promover e apoiar iniciativas na área da saúde pública, aos níveis da informação e educação para a saúde, da despistagem e rastreio, da prevenção de acidentes, campanhas de vacinação e de recolha de sangue, da saúde escolar, da prevenção primária das toxicodependências e da promoção de estilos de vida saudáveis;*
- *Participar e fomentar a avaliação sistemática da situação da rede de prestadores de cuidados de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde e existentes no concelho e o grau de satisfação dos utentes;*

- *Acompanhar e supervisionar o sistema de segurança alimentar implementado na rede de cantinas escolares;*
- *Ministrar formação aos manipuladores alimentares sobre higiene e segurança alimentar, de acordo com o plano de formação definido pelo Município, para as cantinas escolares;*
- *Acompanhar a unidade de saúde pública nas vistorias às escolas e cantinas escolares do concelho;*
- *Analisar e supervisionar as ementas escolares, de acordo com as orientações do Ministério da Educação;*
- *Assegurar o funcionamento do grupo de trabalho "Crescer Saudável"*
- *Planear, desenvolver e avaliar atividades de promoção da saúde e de estilos de vida mais saudáveis para a população do concelho de Esposende;*
- *Planear, desenvolver e avaliar projetos educativos que fomentem a promoção da saúde, os estilos de vida mais saudáveis e diminuam riscos inerentes à saúde juvenil;*
- *Articular com os Coordenadores dos Programas de Educação para a Saúde das escolas do concelho e demais professores as atividades de promoção da saúde a desenvolver em cada ano letivo;*
- *Estabelecer parcerias com diversos organismos e instituições do panorama concelhio, regional e nacional, com vista à concretização das atividades de promoção da saúde;*

Para a prossecução das funções descritas, tendo por base as competências do Serviço de Saúde, deteta-se a limitação de recursos humanos que assegurem o desenvolvimento adequado das mesmas. Nomeadamente no acompanhamento dos sistemas de segurança alimentar implementado na rede de cantinas escolares, na análise das ementas escolares e na implementação dos projetos educativos que fomentam a promoção da saúde e os estilos de vida mais saudáveis.

De acordo com a Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015, nomeadamente o n.º 2 do artigo 49º, sobre a cedência de interesse público, define que "em situações excecionais especialmente fundamentadas quanto à existência de relevante interesse público, e com observância dos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 241º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem dar parecer prévio favorável à celebração do acordo a que se refere o número anterior". No caso das autarquias locais o parecer a que se refere o n.º 2 é da competência do órgão executivo.

Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20/6, artigos 241º a 244º, a duração máxima do acordo de interesse público para o exercício de funções no âmbito de empregador público, é de 1 ano.

Face ao exposto, proponho que o Município de Esposende celebre um acordo de interesse público com a Esposende Ambiente e com o trabalhador Leandro Lomba Cepa para que este exerça funções, pelo período de 1 ano, no Serviço de Saúde deste Município." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM CELEBRAR UM ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO COM O TRABALHADOR DESIGNADO, COM EFEITOS A 15 DE JANEIRO DE 2015. ----------

08.03 – ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DO TRABALHADOR ARMANDO LUÍS LOPES MARTINS AFETO À ESPOSENDE AMBIENTE E. M. - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Na orgânica atualmente existente no Município, o Serviço de Aprovisionamento tem um papel bastante relevante, pois nele estão centralizadas todas as aquisições de bens e serviços que são adquiridas pelos diversos serviços do Município.
As constantes alterações legislativas que têm ocorrido em matérias relacionadas com a aquisição de bens e serviços obrigam a que as tarefas realizadas pelo serviço sejam cada vez mais complexas e a uma constante necessidade adaptação a essas normas.
O Serviço de Aprovisionamento, atualmente, é composto por apenas um trabalhador, o que se torna manifestamente insuficiente para a realização das tarefas a que estão sujeitos.
De acordo com a Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015, nomeadamente o n.º 2 do artigo 49º, sobre a cedência de interesse público, define que "em situações excecionais especialmente fundamentadas quanto à existência de relevante interesse público, e com observância dos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 241º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem dar parecer prévio favorável à celebração do acordo a que se refere o número anterior. No caso das autarquias locais o parecer a que se refere o n.º 2 é da competência do órgão executivo.
Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20/6, artigos 241º a 244º, a duração máxima do acordo de interesse público para o exercício de funções no âmbito de empregador público, é de 1 ano.
Face ao exposto, proponho que o Município de Esposende celebre um acordo de interesse público com a Esposende Ambiente e com o trabalhador Armando Luís Lopes Martins para que este exerça funções, pelo período de 1 ano, no Serviço de Aprovisionamento deste Município." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM CELEBRAR UM ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO COM O TRABALHADOR DESIGNADO, COM EFEITOS A 15 DE JANEIRO DE 2015. ----------

09 – ESPOSENDE 2000 E.M.: _____

09.01 – ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DOS TRABALHADORES MÁRIO RUI PEREIRA NEIVA LOSA, MARISA DUARTE SILVA E MARIA LUÍSA NIBRA COSTA AFETOS À ESPOSENDE 2000 E.M. – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"A Casa da Juventude é um equipamento municipal que tem os seguintes objectivos:

- Promover programas e projectos de divulgação, sensibilização e animação do concelho, tendo em vista a formação de novos públicos;
- Promover diversas iniciativas educativas, culturais e de lazer;
- Sensibilizar a comunidade juvenil para projectos de educação não formal;
- Promover a cooperação entre diversas instituições de âmbito educativo e cultural;
- Reforçar o desenvolvimento dos objectivos propostos pela Câmara Municipal de Esposende para a área da Juventude;
- Criar espaços de informação, documentação, formação, lazer, recreio, exposição, debate, realização de projectos e de recursos multimédia para os jovens e associações;
- Permitir a participação dos jovens, bem como o movimento associativo, proporcionando, assim, um espaço de socialização e aprendizagem;
- Criar condições e mecanismos para que o movimento associativo participe na definição e execução das políticas de juventude;
- Divulgar e promover os artistas locais, através da exposição dos seus trabalhos.
Nas suas instalações funcionam os serviços da Escola de Música de Esposende; Serviço de Desporto; Centro Municipal de Medicina Desportiva; Gabinete de Coordenação da Casa da Juventude e Apoio à Juventude; Gabinete de Psicologia e Orientação Vocacional e Posto Internet Esposende.
Em termos de horários, a Casa da Juventude funciona nos períodos seguintes:
1 - Horário de Outubro a Março
Segunda-feira a Sexta-feira – das 10h00 às 20h00;
Sábados – das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h00.
2 - Horário de Abril a Setembro
Segunda-feira a Sexta-feira – das 10h00 às 20h00;
Sábados – das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 20h00.
Nos últimos anos foram adoptados diversos procedimentos tendentes à redução de custos de funcionamento, como foram o caso da suspensão do serviço de segurança, alteração do funcionamento do espaço Internet, alteração do serviço de limpeza que era feito por empresa externa, entre outras.
Porque estas alterações resultaram em ganhos significativos ao nível da eficácia e eficiência dos serviços, conseguindo o cumprimentos dos objectivos e uma evolução muito positiva na utilização e qualidade das acções desenvolvidas, pretendemos dar continuidade a estes procedimentos, alicerçado no facto de os recursos humanos que lá prestam serviço ao nível da coordenação das actividades, serviço de limpeza e serviço de recepção, terem já a necessária experiência para o cumprimento das suas tarefas diárias.
De acordo com a Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro que define as regras do Orçamento do Estado para 2014, o artigo 50,no seu n.º 2, sobre a cedência de interesse público define que "em situações excecionais especialmente fundamentadas quanto à existência de relevante interesse público, e com observância dos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem dar parecer prévio favorável à celebração do acordo a que se refere o número anterior. No caso das autarquias locais o parecer a que se refere o n.º 2 é da competência do órgão executivo.
Nestes termos, foram, em Janeiro de 2014, com a Esposende 2000 EM, celebrados acordos de cedência de interesse público com os trabalhadores Mário Rui Neiva Pereira Losa, Alice do Monte Cunha e Maria Luísa Lima Nibra Costa, em vigor até 31 de Dezembro de 2014.
O regime de cedência de interesse público é agora regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20/6, art. 241º a 244º, que mantém o

regime nos mesmos termos, mantendo o prazo máximo de 1 ano de duração do acordo de cedência de interesse público para o exercício de funções no âmbito de empregador público.
Nos termos da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015, está prevista a prorrogação das situações de cedência de interesse público, a saber:

"Artigo 51.º
Duração da mobilidade
1 — As situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor da presente lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2015, podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2015.
2 — A prorrogação excecional prevista no número anterior é aplicável às situações de mobilidade cujo termo ocorre em 31 de dezembro de 2014, nos termos do acordo previsto no número anterior.
3 — No caso de acordo de cedência de interesse público a que se refere o n.º 1 do artigo 243.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a prorrogação a que se referem os números anteriores depende ainda de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública.
4 — Nas autarquias locais, o parecer a que se refere o número anterior é da competência do órgão executivo."
Face ao exposto, tendo em conta que o regime de cedência de interesse público em que se encontram os trabalhadores, acima identificados, terminou no dia 31 de dezembro de 2014, e tendo em conta que a Lei do Orçamento do Estado para 2015 foi publicada em 31 de dezembro, uma vez que existe necessidade de prorrogação do regime de cedência de interesse público, proponho que o Município de Esposende emita parecer prévio sobre a prorrogação da situação de cedência de interesse público de Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa e Maria Luísa Lima Nibra Costa, bem como a celebração de acordo de cedência de interesse público de Marisa Duarte Silva, todos trabalhadores da Esposende 2000, cujas fichas individuais seguem em anexo à presente proposta." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, PRORROGAR A CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO COM OS TRABALHADORES MÁRIO RUI PEREIRA FERREIRA NEIVA LOSA E MARIA LUÍSA LIMA NIBRA COSTA E CELEBRAR UM ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO COM A TRABALHADORA MARISA DUARTE SILVA, COM EFEITOS A 1 DE JANEIRO DE 2015. ----------

10 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento, não se tendo verificado qualquer inscrição. ----------

Antes de terminar a reunião o senhor Presidente informou que o Dr. Manuel Losa já não colabora com a Câmara Municipal, uma vez que terminou em 31 de dezembro o regime de mobilidade interna ao abrigo do qual o mesmo se encontrava a desempenhar funções nesta

autarquia. Mais informou que o Serviço Municipal de Segurança e Proteção Civil será coordenado pelo Eng.º Carlos do Carmo com a colaboração do trabalhador Marco Morais que integrará o referido serviço. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo dez horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 01/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
08 de janeiro de 2015